Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº854 DE 22 DE SETEMBRO DE 1994

Autoriza o poder Executivo Municipal a doar uma área de terra ao SR. OSVALDO LIMA DA SILVA- ROBERTO LIMA DA CRUZ E PAULO LIMA DA SILVA.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao SR. OSVALDO LIMA DA SILVA E OUTROS, uma área de terra medindo 295,00 m², situado na Vila São Francisco de Assis, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

AO NORTE: Com rua Antônio Carlos Borges da Fonseca

AO SUL: Com Osvaldo Silveira Machado

AO LESTE: Com João Teixeira

AO OESTE: Com Darci Ignácio de Souza

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se a residência do Sr. OSVALDO LIMA DA SILVA ROBERTO LIMA DA CRUZ E PAULO LIMA DA SILVA.

ARTIGO 3º - No período de cinco (5) anos após a doação do referido imóvel fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE SETEMBRO DE 1994.

ZILDO SIPPEL

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: